



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CAEX VT

Proc. nº 000309-16/2006

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e QUINTE E CINCO
na AV. ADOLFO S. DE CARVALHO, 959 LOTA J. - CORACABANA, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho
do (e) CAEX REEF na execução movida por
LIDIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA contra GESTORA DE RECURSOS HUMANOS S/A - CANTOS (6)
para cobrança da dívida de ()
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
LOJA 'J' DO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. ADOLFO S. DE CARVALHO, Nº 959, CORACABANA, RJ, FO- REIRO À MUNICIPALIDADE COM AS MEDIDAS E CONTRAÇÕES DESCRITAS NA RESPECTIVA CERTI- DÃO DO SP. OFÍCIO DO R.G.E. DA CAPITAL RJ, INSCRITO SOB A MA- TRÍCULA Nº 106698, LITUA 2, PLS. 21, AVALIADA AO PREÇO DE MERCADO EM	R\$ 310.000,00

Valor Total R\$ 310.000,00

(TRÊZCENTOS E DEZ MIL REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

